

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIÉNIO 1992/1995

A acção da Federação Nacional dos Sindicatos da Educação, ao longo do último triénio, desenvolveu-se, essencialmente, segundo três eixos

- uma actividade reivindicativa permanente suportada sobre propostas próprias,

- um investimento profundo na formação dos seus associados,

- uma preocupação permanente de informação e de intervenção pública sobre matérias educativas.

Sempre que se revelou necessário, oportuno e eficaz, a FNE recorreu à greve como modo de fazer prevalecer as suas propostas, e se o balanço dos ganhos obtidos para os profissionais da educação e para o sistema educativo não é brilhante tal fica a dever-se, na nossa perspectiva, à inoperância governativa que foi marcada no último triénio por uma rotação impressionante no Ministério da Educação o que, entre outros aspectos negativos, conduziu a múltiplos impasses negociais. O último ano e meio foi um dos períodos da história do sindicalismo docente em que a relação da FNE com o Ministério se revelou mais difícil.

ACÇÃO REIVINDICATIVA

A actividade reivindicativa, um dos eixos fundamentais da nossa actividade, foi prioridade absoluta, na acção que a FNE, desenvolveu. Esta acção incidiu, especialmente em sete vertentes :

- regulamentação do estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário,

- formação contínua de professores,

- carreiras dos professores dos ensinos

universitário e politécnico,

- carreiras e concursos do pessoal técnico, administrativo e auxiliar de educação,

- pessoal docente e não docente ao serviço das Instituições Privadas de Solidariedade Social,

- condições de trabalho dos professores de português no estrangeiro,

- revisão anual dos salários da Administração Pública e dos trabalhadores do ensino particular e cooperativo .

1. Regulamentação do Estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário

O Estatuto, como se sabe, deixou para regulamentação posterior vinte e sete matérias. Imediatamente a seguir à sua publicação, a FNE nunca mais parou de reivindicar a sua regulamentação.

Com múltiplos atrasos foi possível negociar com a equipa liderada pelo Eng^o Couto dos Santos diferentes matérias que conduziram a acordos favoráveis às perspectivas da FNE e que foram traduzidos em textos legais pertinentes. Chegou-se a acordo com o Governo sobre as seguintes matérias de regulamentação do estatuto:

- avaliação de desempenho;

- processo de candidatura de acesso ao 8^o escalão;

- permutas;

- dispensa da componente lectiva por incapacidade;

- licenças sabáticas;

- licenças para formação;

- formação contínua necessária à progressão na carreira;

- doenças profissionais.

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIÊNIO 1992/1995

Concretização legislativa dos acordos FNE / GOVERNO

Os textos dos vários acordos tiveram concretização em diplomas legais como pode ver-se no quadro seguinte:

Acordo	Matérias	Diploma Legal
1992.04.29	* Avaliação de desempenho * Processo de candidatura de acesso ao 8º escalão * Permutas * Dispensa da componente lectiva por incapacidade	Dec. Reg. 14/92 Dec. Reg. 13/92 Port. 622-A/92 Port. 622-B/92
1992.07.07	* Licenças sabáticas * Licenças para formação * Formação contínua necessária à progressão na carreira * Doenças profissionais	Dp. 169A/ME/92 Disp. 185/92 Dec. Reg. 29/92 Port. 1213/92
1993.07.21	* Quadros de z. pedagógica	D.-Lei nº 384/93

Deve recordar-se que, quando partimos, para a regulamentação da candidatura ao oitavo escalão a perspectiva do Governo - de que, aliás, se fizeram eco outras organizações sindicais - ia no sentido de fazer desta candidatura um autêntico funil, sujeitando-a a uma regra de numerus clausus ou, no mínimo, exigindo a atribuição de uma nota de 16 valores como base para a progressão.

Deve ressaltar-se, ainda, o esforço feito pela nossa organização no sentido de se corrigirem algumas assimetrias que afectavam todos os professores - com particular incidência sobre os professores licenciados. Foi o que ocorreu, designadamente, com a criação de mais dois índices para os professores licenciados no sétimo escalão, o que ficou consagrado no Decreto-Lei nº 120 - A/

92 de 30 de Junho.

No mesmo sentido foi possível concretizar, em 1993, uma revisão da Portaria nº 1218/90 que permitiu uma maior recuperação de tempo de serviço e a correcção de algumas anomalias. O texto desta revisão ficou estabelecido no acordo de 21 de Julho e deu origem à Portaria nº 39/94 de 14/10.

Com a substituição do Ministro Couto dos Santos, em Dezembro de 1993, entram em paralisação as negociações com o Ministério. Mais nenhuma das matérias por regulamentar é objecto de acordo até à data em que este relatório é redigido (meio de Março de 1994).

Note-se que estão por regulamentar aspectos muito importantes da carreira docente, de que se destacam a definição das licenciaturas, cursos de estudos superiores especializados, mestrados e doutoramentos que são relevantes para a progressão na carreira e a criação de incentivos pecuniários e não pecuniários para a fixação de professores na periferia.

A FNE nunca aprou de reivindicar esta regulamentação tendo elaborado propostas concretas sobre essas matérias e opondo-se vigorosamente a várias regulamentações propostas pelo ME que contrariavam o princípio da existência de uma carreira única.

2. Formação contínua dos professores

Sendo a organização da formação contínua dos professores uma base indispensável da reforma do sistema educativo em curso, um apoio fundamental aos professores confrontados com um processo de mudança e uma necessidade imperativa que decorre da nova estrutura da carreira, não pode a FNE ficar indiferente à definição do novo regime jurídico da formação

(cont. na pág. 6)

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIÊNIO 1992/1995

(cont. da pág.5)

contínua dos professores. Os dirigentes da FNE deram um contributo muito importante ao debate interno que se realizou sobre a proposta governamental. As perspectivas da FNE ficaram bem acolhidas no texto acordado entre a FNE e o Governo e que constitui um dos anexos ao já referido acordo de 7 de Julho. Infelizmente o modo arbitrário como o Conselho Coordenador da Formação Contínua actuou conduziu a uma distorção grave de todo o processo e obrigou a FNE a solicitar o fim do Conselho Coordenador com a consequente alteração do Decreto-Lei que o institui.

O processo de revisão deste diploma não foi, porém, o objecto de uma verdadeira negociação. Apesar do empenhamento da FNE - que elaborou um parecer muito bem fundamentado sobre a nova proposta, a Ministra da Educação limitou-se a uma mera audição das organizações sindicais não chegando a atender às propostas mais significativas que lhe foram feitas. O novo diploma é, em alguns aspectos, passível de interpretações muito restritivas que não se coadunam com as necessidades de formação dos professores.

3. Carreiras dos professores dos ensinos universitário e politécnico

A reestruturação das carreiras dos professores dos ensinos superiores universitário e politécnico é uma necessidade que há muito se impõe e pela qual a FNE, se tem batido. Em anos anteriores, em cujos relatórios disso demos conta, foram apresentadas propostas de revisão das

carreiras destes docentes. Infelizmente, não foi, ainda, possível este ano negociá-las, cabendo a culpa do atraso ao Ministério da Educação. Mas a atenção e importância que reportamos a esta matéria fizeram com que neste período de tempo a FNE, rejeitasse a proposta feita pelo ME de alteração da situação dos professores assistentes e auxiliares fora da negociação dos respectivos estatutos, dado que a mesma se prefigurava lesiva dos interesses destes docentes.

Em 1993 houve um arranque negocial com a apresentação pelo Ministério de alguns princípios gerais das carreiras e com as contrapropostas da FNE sobre esses mesmos princípios. Essas negociações foram suspensas no final do ano - com a mudança do titular da Educação - e ainda não foi possível retomá-las tendo a actual Ministra afirmado que essa problemática não se inseria nas suas prioridades.

A FNE elaborou, no início de 1995, uma proposta de revalorização salarial das carreiras dos docentes do ensino superior que pretende negociar com o ME e o Ministério das Finanças.

4. Pessoal técnico, administrativo e auxiliar de educação

Com o objectivo de iniciar os estudos necessários à elaboração de um projecto de estatuto para os trabalhadores não docentes com vista à sua dignificação e à sua preparação para a escola de sucesso que deve emergir da reforma do sistema educativo, foi criado, na primeira reunião do Secretariado, um grupo de trabalho coordenado por Manuel Cássio.

O projecto de estatuto para os trabalhadores

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIÉNIO 1992/1995

não docentes que em tempo oportuno foi enviado às escolas e aos sócios para discussão foi objecto de uma Convenção Nacional, realizada em Coimbra, no dia 19 de Junho de 1993. A proposta final foi entregue ao Ministério para início de negociação, ainda no ano de 1993.

No entanto, até à data da elaboração deste Relatório o Ministério não deu qualquer resposta à proposta apresentada.

Na sua luta pela estabilidade de todos os trabalhadores da educação e, por outro lado, tendo consciência da situação de instabilidade de funcionamento que seria criada em todas as escolas com um número elevado de contratados, a FNE exigiu que, a tempo e horas, fosse assegurado a renovação de contrato a todos os que o terminassem a 31 de Julho. Tal exigência teve acolhimento por parte do Ministério que garantiu a prorrogação dos contratos por mais um ano, prevendo-se que nesse lapso de tempo a situação destes trabalhadores seria resolvida tendo em conta as necessidades do sistema. Esta medida teve repercussões positivas na classe e na programação da abertura do novo ano escolar de 92-93.

Note-se, contudo, que esta medida fica aquém do acordado com o Governo em 5 de Junho 1992. Mas é verdade que foi na sequência deste acordo - só parcialmente cumprido - que apenas foram abertos os concursos para Oficial Administrativo Principal, 1º oficial e Técnico Auxiliar de Acção Social Escolar Principal.

No prosseguimento da luta pela estabilidade profissional dos trabalhadores não docentes a FNE prosseguiu as negociações com o Governo tendo sido possível subscrever, em 20 de Janeiro de 1993

um acordo que previa:

o alargamento dos quadros distritais de vinculação em termos que correspondam às necessidades duradouras e efectivas destes quadros;

a abertura no prazo de 90 dias dos concursos de recrutamento para o preenchimento de vagas a criar;

a prorrogação até ao final do ano lectivo em curso dos contratos a termo certo do pessoal não docente que prestava funções no momento;

o reordenamento da rede escolar e o estudo da problemática dos quadros do pessoal não docente.

Apesar de todos os esforços feitos pela morosidade que o concurso encerra, verificou-se no início do ano lectivo actual uma enorme dificuldade na colocação do pessoal auxiliar o que pôs em causa o normal arranque das aulas.

Face a esta situação, a FNE, mais uma vez, propôs:

a prorrogação até ao final do ano lectivo em curso dos contratos a termo certo do pessoal não docente que prestava funções no momento;

que os concursos para preenchimento das vagas nos estabelecimentos de ensino se passe a fazer a nível de escola;

que se faça um novo alargamento de vagas para o ano de 95/96.

5. Pessoal docente e não docente ao serviço das Instituições Privadas de Solidariedade Social

A FNE tem desenvolvido uma luta permanente a favor da resolução dos problemas

(cont. na pág.8)

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIÉNIO 1992/1995

(cont. da pág.7)

dos trabalhadores ao serviço das Instituições Privadas de Solidariedade Social, cuja Portaria de Regulamentação de Trabalho não é revista desde 1985.

Depois de múltiplas reuniões, tanto com a União das IPSS como com a União das Misericórdias o ponto da situação no momento em que se elabora este relatório é o seguinte:

Em relação às IPSS

- o Ministério do Emprego e Segurança Social comprometeu-se a alterar a legislação que regulamenta a constituição de Associações Patronais no sentido de permitir que organizações que filiam instituições sem fins lucrativos, de solidariedade ou de socorros mútuos possam celebrar contratos colectivos de trabalho para os seus trabalhadores;

- a título excepcional, tendo em conta a incapacidade legal existente da União das IPSS subscrever CCTs, este ano o Ministério irá rever a PRT de 1985;

- entretanto, entre a UIPSS e os sindicatos da UGT representativos dos trabalhadores do sector, já foi possível chegar a acordo sobre várias matérias.

Em relação às Misericórdias

- foi celebrado um Protocolo de Acordo entre a União e os sindicatos da UGT representativos dos trabalhadores do sector que prevê que as relações de trabalho serão reguladas por Acordos de Instituição a subscrever pelos sindicatos e pela União e Misericórdias que adiram;

- O acordo que devia entrar em vigor em Janeiro de 1995 está na sua fase de conclusão. **Todo o articulado já está discutido e acordado e nesta data discute-se o reenquadramento dos trabalhadores e a revalorização dos salários.**

6. Condições de trabalho dos professores de português no estrangeiro

A negociação salarial dos professores de português no estrangeiro tem-se feito habitualmente fora dos prazos previstos na lei e com óbvios prejuízos para os professores. Deve, contudo, reconhecer-se que no ano de 1992 foi possível alterar a filosofia dos vencimentos destes professores tendo a FNE conseguido impôr uma valorização dos vencimentos destes professores com base nos novos índices aplicados em Portugal no início do ano. Esta revalorização terá repercussões nos vencimentos dos anos subsequentes.

No ano de 1993 a negociação fez-se em termos normais o mesmo não acontecendo em 1994 e em 1995.

As actualizações de 1994 foram feitas com perda de salário nominal e apenas no início de 1995, fora de um quadro negocial aceitável. Relativamente aos salários de 1995 não foi feita, ainda, a negociação, apesar da insistência da FNE e das greves já cumpridas pelo nosso Sindicato, em articulação, aliás, com o outro Sindicato do sector.

Sem resposta estão, ainda, os problemas colocados pela FNE e que se referem ao acesso à formação contínua, à dispensa de serviço para, quando convocados, comparecerem perante o júri para a prestação das provas de acesso ao 8º escalão e à negociação do despacho que regulamentará o concurso para colocação de Professores de cursos de Língua e Cultura Portuguesas no estrangeiro para o biénio 95/97.

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIÉNIO 1992/1995

7. Revisão anual dos salários da Administração Pública e dos Trabalhadores do ensino particular e cooperativo

A FNE desenvolve a acção reivindicativa relativa às revisões anuais de salários no quadro da FESAP no que se reporta aos salários do sector público e no âmbito de uma Comissão Negocial dos Sindicatos da UGT, por nós liderada, no que se reporta aos trabalhadores do ensino particular e cooperativo.

***No sector público**, e no âmbito da FESAP, a FNE foi confrontada com o encerramento unilateral por parte do Governo das negociações salariais nos anos de 1992, 1993 e 1994.

Nestes três anos, as actualizações de salários foram impostas pelo Governo, sem celebração de acordo e situaram-se, permanentemente abaixo dos respectivos índices de inflação. Só o facto de os professores terem visto os seus salários corrigidos várias vezes - por efeito da fórmula de recuperação de tempo de serviço estabelecida - lhes permitiu não terem, na sua maioria, tido perdas de salário real; contudo a tabela salarial sofreu uma degradação que importa procurar repor no futuro.

Mas o movimento sindical não ficou de braços cruzados e a FNE, em articulação com as demais organizações sindicais, organizou várias greves e participou em algumas manifestações de repúdio pela política de redução dos salários seguida pelo Governo.

Assim, a FNE decretou greves - que foram muito participadas - em 18 de Fevereiro e 13 de Novembro de 1992, em 15 de Janeiro de 1993, em 25 de Janeiro e 11 de Fevereiro de 1994. Entre 7 e

22 de Março de 1994 desenvolveu todo um conjunto de reuniões que culminaram com a distribuição de uma carta à população.

Finalmente, foi possível celebrar um acordo com o Governo para o ano de 1995. Não foi um bom acordo mas foi o possível e aceitável já que garante que, em 1995, não haverá perda de salário e poderá mesmo registar-se uma ligeira recuperação.

Outra das matérias que suscitou alguma controvérsia - mesmo com reflexos na Imprensa - constituiu o debate relativo à consideração dos trabalhadores da administração pública que não foram abrangidos pela disposição legal que em 1991 determinava a atribuição de um adicional de 2% para os casos em que os trabalhadores não atingissem nesse ano, pela conjugação da respectiva revalorização salarial, com o aumento genérico para a Administração Pública, um aumento de 10%. Estabelecida apenas para esse ano, esta disposição legal acabou por manter reflexos nos anos subsequentes, distorcendo portanto o princípio da não discriminação dos corpos especiais em relação às carreiras técnica e técnica superior na administração pública. A FNE tem-se oposto a todas as tentativas de tornar legal este pagamento às carreiras do regime geral, com prejuízo dos corpos especiais, tendo mantido sobre esta matéria a mesma exigência e que se traduz na preocupação em não permitir que passe a ter carácter definitivo uma medida que visava unicamente resolver pontualmente uma determinada situação. De qualquer modo, a FNE manteve em todas as negociações o princípio de que, a querer-se manter essa situação, ela teria que produzir consequências nos casos daqueles que

(cont. na pág.10)

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIÉNIO 1992/1995

(cont. da pág.9)

não foram abrangidos por essa disposição legal, sendo que, no caso dos Professores, essa incidência se teria de verificar necessariamente nos índices de entrada na carreira e nos de topo de carreira.

*** No ensino particular** - Em 5 de Agosto de 1992, e em cumprimento de mais uma das cláusulas do acordo realizado, em 1991, entre a FNE e a Associação dos Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Particular (AEEP) foi dado um passo importante já que os salários acordados se situaram entre os 90 e 96% dos praticados no ensino oficial.

Nos anos seguintes foi sempre possível situar os acordos acima da taxa de inflação tendo-se praticamente acabado com a discrepância de salários entre o sector privado e o sector público ainda que várias outras regalias estejam, ainda, por adquirir, exigindo que se avance mais no futuro.

8. Outras matérias negociadas

- **Lei da Greve** - A FNE procedeu a uma análise das propostas parlamentares de alteração da Lei da Greve decidindo rejeitar qualquer alteração. Desta sua decisão foi dado conhecimento ao Presidente da Assembleia da República, à Comissão Parlamentar do Trabalho e aos grupos parlamentares que tomaram a iniciativa sobre esta matéria.

- **Lei da negociação colectiva** - A FNE, no seio da FESAP, tem defendido, permanentemente, a alteração da lei da negociação colectiva o que, entre outras coisas, permitiria acabar com a situação inaceitável em que decorrem anualmente as negociações salariais. Aliás, fruto desta posição,

faz parte do acordo FESAP/Governo relativo aos salários para 1995 um compromisso do Governo de rever esta matéria.

- Ainda no âmbito da FESAP, a FNE participou em negociações e emitiu pareceres relativos às seguintes matérias: higiene, segurança e saúde no trabalho; férias, faltas e licenças; classificação de serviço na administração pública; recrutamento e selecção de pessoal para a administração pública; regulamentação da atribuição do subsídio por morte; condições de realização de estágio e do período probatório; constituição e regulamentação do quadro de excedentes; ajudas de custo e serviços sociais

- A FNE apresentou um pedido de apreciação de actualização das gratificações dos Delegados e Subdelegados Escolares. Este problema surge mercê da lacuna existente na Portaria Nº. 1016/89, de 23 de Setembro, que embora atribua aos Delegados e Subdelegados Escolares, em funções de chefia nas Delegações Escolares, as gratificações não prevê a forma da sua revisão anual.

Como é fácil de compreender os valores praticados estão completamente desfasados dos valores dos vencimentos que os professores auferem e das gratificações que aos membros dos Conselhos Directivos são atribuídas. A FNE aguarda proposta do Ministério.

- **Docentes portadores de habilitação suficiente** - Após demoradas negociações entre a FNE e o ME, foi possível celebrar, em 21 de Julho de 1993, um acordo com o Governo sobre o completamento de habilitações para os docentes

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIÉNIO 1992/1995

que se encontram no sistema a trabalhar há vários anos, quer com vínculo quer com contratos a prazo. Nos termos do acordo estes docentes terão a possibilidade de completar as suas habilitações ao nível de uma licenciatura em Ensino nas áreas em que têm trabalhado. A FNE empenhou-se vivamente nesta negociação disponibilizando todos os estudos e meios técnicos para o seu êxito.

A implementação deste acordo passa por uma articulação entre o Ministério e a Universidade Aberta, articulação que a FNE acompanhará, tendo sido celebrado um protocolo entre a FNE e a Universidade Aberta tendo em vista este acompanhamento em 16 de Fevereiro de 1994.

- A FNE apresentou uma proposta sobre a **alteração das habilitações para a docência.**

Não sendo possível alterar as habilitações sem ter em conta o que a Lei de Bases do Sistema Educativo e os novos planos curriculares estabelecem e não podendo pôr-se em causa os direitos adquiridos pelos professores, as negociações sobre esta matéria mostraram-se extremamente difíceis e morosas. A posição da FNE definiu-se em clara oposição à proposta ministerial o que veio a criar dificuldades suplementares na sua negociação.

Entretanto sobre esta matéria foi ouvido o Conselho Nacional da Educação, sendo o seu parecer bastante coincidente com as posições dos sindicatos da FNE, o que veio demonstrar a pertinência das nossas objecções à proposta ministerial. Com a alteração da equipa ministerial já próxima do final do ano civil, as negociações foram interrompidas. A FNE, continua a aguardar que lhe seja enviada proposta sobre a matéria embora se tenha pronunciado sobre uma proposta

de aditamento ao Despacho Normativo 32/84 e que foi publicada a tempo do concurso para o ano de 1995/96.

A FNE emitiu parecer sobre uma proposta de Decreto-Lei que tinha como objectivo tornar mais transparente as **deslocações de escola** para os professores efectivos dos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário que, por razões pessoais, o quisessem fazer, deslocações estas que passam a fazer-se antes da contratação anual de professores para o desempenho de funções que não podem ser desempenhadas por professores do quadro.

Pronunciamo-nos desfavoravelmente contra o Despacho 185/ME/93, que estabelece um novo regime de pagamento das horas extraordinárias de tal forma que as **horas lectivas extraordinárias** passam a ser pagas por menos do que as normais. A FNE tem mantido pressão sobre o Ministério no sentido da sua revogação.

A circular 14/93/DEGRE deixou em aberto a situação dos membros dos Conselhos Directivos, dos Directores Executivos e dos Directores de escola no que respeita à **avaliação de desempenho** destes docentes. Face a este problema, a FNE pressionou o ME e no mês de Setembro foi publicado um diploma legal - o Decreto Regulamentar nº 58/94 - que resolve esta situação sem prejuízo para a progressão aos novos escalões no ano de 1994.

A FNE pronunciou-se, ainda, sobre algumas questões que afectam a **educação especial**, particularmente :

- as propostas enviadas pela ESE do Porto

(cont. na pág.12)

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIÊNIO 1992/1995

(cont. da pág. 11)

“Para a definição de uma política de formação de professores em Educação Especial”, “Conceitos fundamentais em Educação Especial”, “O Sistema Educativo - A Organização da Educação Especial”;

- o não cumprimento do Despacho que regulamenta o concurso os professores de Educação Especial;

- as condições de trabalho dos docentes e Educadores de Infância em funções no Ministério do Emprego;

- a problemática da redução da componente lectiva das educadoras a exercer funções no Ministério do Emprego.

A FNE acompanhou a **experiência do lançamento das Escolas Básicas Integradas**, para definir a sua posição face à proposta que o Ministério ficou de apresentar sobre a reorganização da rede escolar.

A FNE acompanhou a reforma do sistema educativo e pronunciou-se sobre um projecto de diploma que visava criar um **sistema de incentivos para a Reforma Educativa**.

A FNE acompanhou de perto os trabalhos da **Comissão de Acompanhamento e Avaliação do novo modelo de Direcção, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Ensino** onde está representada por um membro do Secretariado Executivo, Luis de Melo.

A FNE é, ainda, representada no **Conselho Coordenador do Ensino Particular e Cooperativo** por Luis de Melo que tem emitido múltiplos pareceres para o Conselho, desenvolvendo aí uma acção muito intensa.

A FNE integra o **Conselho Nacional de Educação** estando aí representada pela sua Secretária Geral.

FORMAÇÃO

A acção da FNE, na área da formação dos seus associados, sofreu um enorme incremento durante o triénio que agora termina.

Enfrentando múltiplas dificuldades, a FNE:

- adquiriu uma sede para o Instituto Superior de Educação e Trabalho - ISET,

- viu, finalmente, reconhecido pelo Ministério da Educação o Instituto, através da Portaria nº 50/93 de 12 de Janeiro, e

- o seu curso de estudos superiores especializados em Administração Escolar foi oficialmente autorizado em 1 de Outubro do mesmo ano, através da Portaria nº 967/93; esta Portaria reitera o reconhecimento do ISET “como estabelecimento de ensino superior universitário” (ponto 1 da Portaria).

No dia 13 de Novembro de 1993 foi inaugurada a sede que contou, entre outras, com a presença do Ministro da Educação, do reitor da Universidade do Porto, do vice reitor da Universidade do Minho e dos membros do Conselho Científico do ISET.

Tendo em vista garantir a existência de um corpo docente muito qualificado, o ISET celebrou, em 1992, protocolos com a Universidade do Minho, com a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e com o Instituto Politécnico de Lisboa e garantiu a colaboração regular de um professor da Universidade dos Açores. Em anos subsequentes, a FNE celebrou protocolos com outras Instituições de ensino superior.

No ano de 1995 a FNE conta com um corpo docente constituído por 12 doutores, 13 mestres e vinte e um licenciados que têm formação especializada em educação.

Este fortalecer do ISET, em termos patrimoniais e de organização, foi sempre

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIÉNIO 1992/1995

acompanhado de um trabalho de formação constante. Esta formação desenvolveu-se em duas áreas essenciais : a continuação da formação dos professores para responderem às novas exigências da sua carreira, ao nível da elaboração dos relatórios da sua actividade profissional e dos seus currículos, e a formação especializada em administração escolar.

Os cursos de relatório e currículo - que deram um grande apoio e ajudaram a desdramatizar o processo de auto-avaliação dos professores - procuraram dar resposta às solicitações feitas pelos diferentes Sindicatos, tendo vindo a decrescer o seu número ao longo dos anos à medida que as necessidades eram supridas.

Assim, no ano de 1992 foram abrangidos 4 458 professores em cursos de relatório e currículo, no ano de 1993 os cursos ministrados nesta área envolveram 1 450 professores e no ano de 1994 os cursos abrangeram, apenas, 173 professores.

Importa salientar que todos os professores que inicialmente se inscreveram neste curso nos vários distritos tiveram acesso à formação.

Recorde-se que a FNE, antes mesmo da constituição do ISET, realizou múltiplos cursos nesta área.

No que se reporta aos cursos de **Administração Escolar** a acção desenvolvida pelo ISET pode apreciar-se através dos seguintes números :

- no ano de 1992

A formação ministrada pelo ISET atingiu 1 696 professores em cursos de Administração Escolar.

I Módulo - Iniciaram-se e concluíram neste ano cinco cursos neste módulo, assim distribuídos: Braga, Coimbra, Évora, Lisboa e Porto.

Neste módulo, iniciaram-se ainda mais cinco

cursos - que viriam a ficar concluídos em 1993 -, distribuídos do seguinte modo: Aveiro, Funchal, Mirandela e Porto

- no ano de 1993

Decorreram ao longo deste ano 23 Cursos na área de Especialização em Administração Escolar, assim distribuídos:

I Módulo - Aveiro, Açores, Chaves, Évora, Leiria, Lisboa, Madeira, Mirandela, Portalegre, Porto, Santarém, Viana do Castelo e Viseu.

II Módulo - Braga, Coimbra, Évora, Lisboa e Porto.

III Módulo - Braga, Coimbra, Évora, Lisboa e Porto.

Os cursos ministrados na área de Especialização em Administração Escolar envolveram 2 835 professores.

- no ano de 1994

Decorreram ao longo deste ano 28 Cursos na área de Especialização em Administração Escolar, assim distribuídos:

I Módulo - Aveiro, Açores, Braga, Coimbra, Lisboa, Loulé, Portimão, Porto, Vila Real.

II Módulo - Aveiro, Açores, Chaves, Évora, Leiria, Lisboa, Madeira, Mirandela, Portalegre, Porto, Santarém, Viana do Castelo e Viseu.

III Módulo - Braga, Coimbra, Évora, Lisboa, Porto e Santarém.

Os cursos ministrados na área de Especialização em Administração Escolar envolveram 3 160 professores.

Já no ano de 1994, e sem que a FNE tivesse alguma perspectiva de que tal pudesse acontecer, o ISET confrontou-se com a recusa de acreditação dos seus cursos, por razões que não decorrem do estipulado no Diploma legal que estabelece o regime jurídico da formação de professores. O

(cont. na pág.14)

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIÊNIO 1992/1995

(cont. da pág 13)

ISSET recorreu da decisão para Tribunal e, por isso mesmo, a acreditação das acções relativas ao ano de 1994 está pendente de decisão judicial. Mas, além disso, o ISSET disponibilizou para todos os formandos que o desejaram uma acção acreditada - a única que se livrou da declaração de não acreditação.

Para além da formação promovida pelo ISSET, a FNE promoveu durante o ano de 1994, 3 grandes **Seminários**, a nível nacional, sobre as seguintes questões:

Educação Pré Escolar - Seminário Internacional em 18 e 19 de Abril em Lisboa na Fundação Calouste Gulbenkian

Retrospectiva da Reforma do Sistema Educativo - 16 e 17 de Maio em Lisboa, no Centro Cultural de Belém

Educação Especial - 7 e 8 de Junho em Coimbra, na Escola Superior de Hotelaria.

Os Sindicatos membros da FNE promoveram, ainda, a desmultiplicação destes Seminários nas suas zonas. As conclusões destes Seminários foram entregues ao Ministério da Educação.

INFORMAÇÃO

A FNE deu uma atenção particular à política de informação, procurando articular uma informação permanente aos seus associados e uma presença nos órgãos de comunicação social em todas as ocasiões especiais e com regularidade. Assim a sua política de informação desenvolveu-se a dois níveis : interno e externo.

Ao **nível interno**, a FNE emitiu múltiplos comunicados para os Sindicatos membros e editou em 1992 - 7 jornais sendo 2 especiais de apoio às greves realizadas;

em 1993 - 8 jornais sendo X especiais de

apoio às greves realizadas;

em 1994 - 7 jornais sendo 2 especiais de apoio às greves realizadas.

Ao **nível externo**, a FNE emitiu comunicados para os órgãos de comunicação social com uma periodicidade semanal mínima, promoveu conferências de imprensa à volta de todas as grandes problemáticas da Educação, das que estiveram em debate com o Ministério e sempre que foi preciso recorrer à greve. A presença da FNE fez-se sentir não só na Imprensa nacional e regional mas também nas rádios e na Televisão

A FNE estabeleceu, ainda, a tradição de realizar Conferências de Imprensa no final de cada ano lectivo em que realizou o balanço da acção do Governo na área da educação e da acção da Federação. Também o início de cada ano lectivo foi acompanhado de perto tendo, anualmente, sido feita uma conferência de imprensa sobre o modo como o ano abriu.

ESTREITAR AS RELAÇÕES ENTRE OS ASSOCIADOS DA FNE

Tendo consciência da importância de desenvolver o sentido de pertença dos membros da organização à FNE, o Secretariado, com o apoio dos seus Sindicatos, iniciou uma prática de realização de convívios anuais com que se encerram as actividades do ano lectivo. Estes convívios têm sido progressivamente mais concorridos e o Secretariado espera que o futuro faça do dia do convívio anual um verdadeiro dia da FNE.

Nos anos de 1992 e 1993 o convívio realizou-se, na zona Centro, em Mira, e no ano de 1994, na zona Norte, nos Carvalhos. Estes convívios congregaram um elevado número de professores vindos de todas as zonas do país.